

Ofício n° 578/GP/2021



Porto Real-RJ, 17 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Regularização de pendências

Referência: INDICAÇÃO N° 390/2021 - Ofício n° 072/GP/CMPR/2021

PROCESSO: 4350/2021

Conforme a INDICAÇÃO n° 390/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar a regularização de pendências para não perder a certidão do município.

Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, informa que o atual prefeito determinou sanar todos os inadimplementos existentes em nome do Município, o que resultou no parcelamento de dívidas, pagamento de outras, restabelecendo nossa melhor situação fiscal dos últimos anos e encaminhou o Memorando 025/SMFRP/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,

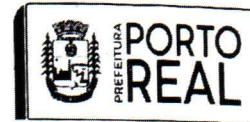


Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Memorando N.º 025/2021/SFMRP

Porto Real, 04 de agosto de 2021

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Att.: Sr. Jose Roberto Pereira da Silva



Assunto: Indicação N.º 390-21
Resposta Memorando N.º 320/SMG-GS/2021

CONSIDERANDO a com indicação para Regularizar pendências para não perder a certidão do município;

CONSIDERANDO que a presente indicação tem o condão de demonstrar suposta falta de atenção com as dívidas do município;

CONSIDERANDO o teor da justificativa apresentada pelo Nobre Edis não encontra qualquer justificativa plausível. Quando da investidura no Cargo de Secretário de Fazenda, Receita e Planejamento, foi encontrada uma situação fiscal caótica, com inadimplência em diversos órgãos da administração federal, estadual, trabalhista, dentre outras, oriundas da gestão anterior.

CONSIDERANDO que o atual Prefeito determinou sanear todos os inadimplementos existentes em nome do Município, o que resultou no parcelamento de dívidas, pagamento de outras, restabelecendo nossa melhor situação fiscal dos últimos anos.

Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro – Porto Real – RJ, CEP: 27500-000
www.portoreal.rj.gov.br
Email: fazenda@portoreal.rj.gov.br



Contudo, dívidas não pagas pela gestão anterior ainda não regularizadas encontram em fase de liquidação e pagamento, como é o caso de dívidas trabalhistas, que possuem um rito próprio do judiciário.

CONSIDERANDO por derradeiro, que o Poder Executivo de Porto Real não está medindo esforços para quitar todos os compromissos com o custeio, obrigações fiscais, obrigações acessórias, colocando novamente o município na rota do desenvolvimento responsável.

Nada mais havendo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ernane Hélio Dias
Secretário Municipal de Fazenda,
Receita e Planejamento
Mat.: 9.666

